PREFEITURA DE
XAXIM

PORTARIA Nº. 1237/2022.

Contrata professores em caráter temporário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI e IX do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei 1729, de 26 de dezembro de 1994 e posteriores alterações; Lei Complementar Nº. 81/2011, de 20 de julho de 2011 e posteriores alterações; Edital Nº. 001/2022 SMEC, referente ao Processo Seletivo para o Magistério Municipal, na categoria ACT, para o plantão de CEIM, e considerando vaga excedente.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário, os professores ACTs (Educação Infantil) abaixo relacionados, para atuarem no plantão dos CEIMs, de 03 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, quando encerram estes contratos.

NOME	CPF	CARGA HORARIA SEMANAL	REFERÊNCIA HABILITAÇÃO	CEIM
Angelica Kreibich Zardo	***.642.689-**	40 horas	Pós-Graduação	Virgínia Ribolli
Araceli Negri	***.095.879-**	20 horas	Pós-Graduação	Maria Lunedo Batistella
Cristiane Bergamin	***.838.969-**	20 horas	Pós-Graduação	Virgínia Ribolli
Debora da Luz de Lima	***.850.930-**	40 horas	Pós-Graduação	Maria Lunedo Batistella
Ezandra Pizzatto	***.746.949-**	20 horas	Pós-Graduação	Maria Lunedo Batistella
Jaqueline de Paula Sutil da Cruz	***.617.689-**	20 horas	Pós-Graduação	Maria Lunedo Batistella
Jessica da Silva Marcante	***.090.329-**	20 horas	Pós-Graduação	Maria Lunedo Batistella
Loreci Kafer	***.069.669-**	40 horas	Pós-Graduação	Virgínia Ribolli
Lorimara Peruzzo Kreibich	***.499.629-**	20 horas	Pós-Graduação	Maria Lunedo Batistella
Marcia Maria Rigon Risson	***.740.979-**	20 horas	Pós-Graduação	Virgínia Ribolli
Nilva Belotti	***.841.009-**	20 horas	Pós-Graduação	Maria Lunedo Batistella
Rosani Bernardi Glovatzki	***.964.609-**	20 horas	Pós-Graduação	Virgínia Ribolli
Seliane Veronica de Oliveira Rodrigues	***.599.939-**	20 horas	Pós-Graduação	Maria Lunedo Batistella
Solange Soligo Cassol	***.452.299-**	20 horas	Pós-Graduação	Virgínia Ribolli
Tatiane Regina Dill	***.387.429-**	40 horas	Pós-Graduação	Virgínia Ribolli

Art. 2º Os servidores ora contratados pertencerão ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de dezembro de 2022.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Comunique-se, Publique-se e Registra-se.

Catiane G. Curtarelli Soccol
Diretora Geral de Administração e RH

Nº. Publ. 2423 /2022
Data da Publ. 19 /12 /2022
Data Saída 19 /01 /2023
Resp. pela Publ.
Nome: Yasmim J. Batt.